

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de peças e mão de obra destinadas à manutenção preventiva de máquina pesada.

O presente documento caracteriza a fase preparatória do planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários à aquisição de peças e mão de obra destinadas à **manutenção preventiva da Escavadeira Hidráulica Placa ESC-0002**, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O objetivo é demonstrar a necessidade da contratação, analisar as alternativas existentes no mercado e indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e legal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da Escavadeira Hidráulica placa ESC-0002, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

A referida máquina é essencial para a execução de serviços públicos, tais como manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de drenagem e apoio às atividades agrícolas no município.

Atualmente, o equipamento apresenta desgaste em componentes do sistema de esteiras, comprometendo seu funcionamento adequado e seguro, o que pode ocasionar a paralisação das atividades e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, torna-se necessária a manutenção corretiva imediata, visando restabelecer as condições operacionais da máquina.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

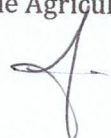
A presente contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal, especialmente no que se refere à política de manutenção preventiva da frota.

A manutenção periódica dos equipamentos é medida essencial para garantir eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, estando em consonância com os princípios da boa gestão dos bens públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser total, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Os materiais deverão ser entregues todos juntos, em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, com a devida apresentação da nota fiscal, nos locais indicados pela Administração Municipal.

O material fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade, fabricado em conformidade com normas técnicas vigentes (como as diretrizes do DNIT e ABNT, quando aplicáveis) e estar livre de qualquer defeito de fabricação.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 14.133.

Obrigações da Contratada:

- a) Manter o preço dos produtos até a emissão do empenho, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
 - b) indicar preposto, bem como seu contato telefônico e eletrônico, para representá-la durante a execução do processo de dispensa de licitação;
 - c) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
 - d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
 - e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
 - f) não caucionar ou utilizar o processo de dispensa de licitação para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão contratual;
 - g) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução do processo de dispensa de licitação;
 - h) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do processo de dispensa de licitação.
 - i) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.
- O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento processo de dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições deste processo de dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4. QUANTIDADES

Conforme levantamento técnico realizado, foram identificadas as seguintes necessidades:

Elo esteira direita: 1 unidade
Elo esteira esquerda: 1 unidade
Pino esteira: 2 unidades
Bucha esteira: 2 unidades
Arruela vedação: 8 unidades
Elo mestre direito: 1 unidade
Elo mestre esquerdo: 1 unidade
Pino mestre: 1 unidade
Bucha mestre: 1 unidade
Colar vedação: 2 unidades

Mão de obra: 17 unidades (serviço)

A estimativa foi realizada com base na avaliação técnica da necessidade de manutenção da escavadeira hidráulica.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram realizados orçamentos com empresas especializadas no ramo, obtendo-se os seguintes valores:

Foram realizados orçamentos com empresas do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

Oficina Mecânica do Léo Ltda: R\$ 4.260,72

Hidraufour Comércio de Peças: R\$ 4.673,54

Minusa Tratorpeças Ltda: R\$ 4.813,72

Dentre as propostas analisadas, a empresa Oficina Mecânica do Léo Ltda apresentou o menor valor global, sendo considerada a opção mais vantajosa para a Administração.

Após análise comparativa, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa Oficina Mecânica do Léo Ltda, por apresentar o menor valor global e compatibilidade técnica com a necessidade apresentada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 4.260,72 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)

Baseado no menor orçamento apresentado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição das peças necessárias e contratação de mão de obra especializada para manutenção do sistema de esteiras da escavadeira, incluindo substituição de elos, pinos, buchas, arruelas e componentes de vedação.

A execução será realizada por empresa especializada, garantindo o pleno funcionamento do equipamento e prolongando sua vida útil.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da**

Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se:

Restabelecer o pleno funcionamento da escavadeira;

Garantir a continuidade dos serviços públicos;

Reduzir custos com manutenções futuras;

Aumentar a vida útil do equipamento;

Evitar paralisações e prejuízos operacionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal no Termo de Referência.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) orçamento de três empresas;
- b) ETP;
- c) Processo de dispensa de licitação;
- d) solicitação no sistema;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) ordem de compra;
- h) realização do empenho;
- i) aquisição das peças e execução da mão de obra pela empresa vencedora do menor orçamento;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção do equipamento contribui para a redução de impactos ambientais indiretos, evitando vazamentos, desgaste excessivo e consumo inadequado de recursos.

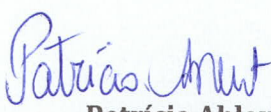
Os resíduos gerados deverão ter destinação adequada pela empresa contratada, conforme legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 13 de maio de 2026.


Júlio César Francesquet
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



Patrícia Ahlert
Secretária Adjunta da Agricultura e Meio Ambiente

Patrícia Ahlert
Sec. Adj. De Agricultura
e Meio Ambiente
WESTFÁLIA-RS